

Navegantes, 17 de agosto de 2023

Ofício Nº 023/2023

Ao sr. Gilmar Germano Jacobowski Secretário de Governo

## Referente à Contrapartida Social das Empresas

Saudando-o cordialmente, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, após apresentação dos resultados do Censo Escolar 2023, o qual por prerrogativa legal deve supervisionar, conforme a LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020, art. 33 § 2º, inciso II, analisou os números apresentados do censo escolar 2023 da Rede Municipal de Ensino de Navegantes, apurando alguns resultados:

	Censo escolar 2022 INEP	Censo escolar 2023 (prévia/sem dados oficiais)
Nº de escolas	45	43
Total de alunos atendidos	17.610	18.750
Total de funcionários em sala de aula	2.035	2.200
Total de alunos em atividade complementar (reforço, informática, AEE, capoeira)	757	800
Total de alunos atendidos pelo Transporte Escolar	393	430

Os dados indicam que há um significativo crescimento de matrículas, profissionais e infraestrutura necessária para o atendimento educacional. Os recursos oriundos dos dados apresentados no censo só são repassados ao município no próximo ano, onerando o orçamento previamente estabelecido.

Este aumento de matrícula, de um ano para o outro, demonstra a procura na cidade para trabalho e residência, diante das oportunidades ofertadas pelo município, como emprego e qualidade de vida. As novas empresas que se instalam no município atraem novos moradores que vem a procura de emprego trazendo sua família para a cidade, assim caracteriza-se o aumento de matrículas.





Diante deste cenário de aumento na demanda da educação, além de outros impactos sociais, com a abertura de novas empresas e oferta de emprego, o conselho questiona se há a previsibilidade de contrapartida social das empresas que estão se instalando no município. Se o novo Plano Diretor prevê essa demanda ou se há algum instrumento exigindo, por exemplo, a construção ou ampliação de uma escola na comunidade onde a empresa está se instalando.

Se não há essa previsibilidade de contrapartida social, qual o planejamento/encaminhamento, desta secretaria, para minimizar este impacto de crescimento exponencial anual na educação, visto que, a contrapartida social, já implantada em outros municípios, facilitaria a ampliação da oferta de vagas na educação da Rede Municipal de Ensino.

No aguardo das informações.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente por: ELEINE LEA BAADER CPF: 915.740.999-49 Data: 17/08/2023 18:29:38 -03:00

Eleine Léa Baader Presidente





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 6AZVM-XN72F-YUP8F-Y4UTQ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ ELEINE LEA BAADER (CPF 915.740.999-49) em 17/08/2023 18:29 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização	
143.255.223.141	Não disponível	
Autenticação	eleine.lbaader@outlook.com	
Email verificado		
Jx0rwTlgH6i+pREbOjt/DZgAPwl1ii7xXqVBqBssQNo= SHA-256		

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.silosign.com.br/validate/6AZVM-XN72F-YUP8F-Y4UTQ

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.silosign.com.br/validate